

## **EDITAL DE CREDENCIAMENTO EMERGENCIAL no CENTROS DE ESTUDOS DE LÍNGUAS – CEL – Carapicuíba/Cotia para atuação no Segundo Semestre do ano 2023 (2º sem. de 2023)**

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino da Região de Carapicuíba, em atendimento às disposições da Resolução SEDUC 67 de 27-7-2022 e Resolução SEDUC 85/2022, torna público o processo de credenciamento de docentes interessados em atuar nos Centros de Estudos de Línguas jurisdicionados a esta Diretoria de Ensino – Região Carapicuíba, Unidade Pedro Casemiro Leite, na seguinte conformidade, desde que inscritos para o Processo de Atribuição de Classes e Aulas 2023 e inscritos no Cadastro Emergencial:

### **CEL junto à EE Pedro Casemiro Leite – Cotia Inglês**

#### **I – DA INSCRIÇÃO (23 a 28 de agosto de 2023)**

##### **1) Dos idiomas, Datas, horários, entrevista e locais:**

DATA: Inscrições de 23 a 28 de agosto de 2023.

Horário: início dia 23 de agosto e término dia 28 de agosto de 2023.

**LOCAL: sede da Diretoria de Ensino de Carapicuíba sito à Rua Bom Jesus do Amparo, nº 02 – COHAB V – Carapicuíba – SP.**

**O interessado deverá preencher o formulário de Credenciamento para atuar junto ao CEL, indicando opção de CEL de Cotia. A responsabilidade de preenchimento do formulário é inteiramente do interessado.**

**2) Entrevista:** Aos candidatos novos a entrevista ocorrerá de forma remota (on-line) ou presencial conforme horário agendado com a Direção do C.E.L. Pedro Casemiro Leite, dentro do período de inscrição de 23 a 28 de agosto de 2023).

##### **3) Idiomas:**

**CEL – EE. Pedro Casemiro Leite – Cotia – INGLÊS** (Idiomas com credenciamento de validade semestral)

##### **4) Requisitos:**

**a) estar devidamente inscrito e classificado para o Processo de Atribuição de Classe e Aulas 2023 ou ter inscrição deferida no Cadastro Emergencial do corrente ano com opção para projetos da pasta no sistema GDAE;**

b) ser portador de Licenciatura Plena em Letras, com habilitação na língua estrangeira objeto da docência;

c) ser portador de Licenciatura Plena de Pedagogia com certificado de conclusão de curso específico de, no mínimo, 360 (trezentas e sessenta) horas no idioma pretendido;

d) ser portador de licenciatura plena em qualquer componente curricular com certificado de conclusão de curso específico de, no mínimo, 360 (trezentas e sessenta) horas no idioma pretendido;

e) ser portador de licenciatura plena de diploma de curso superior, do qual constem 160 (cento e sessenta) horas de estudos de uma das disciplinas da base nacional comum, com certificado de conclusão de curso específico de, no mínimo, 360 (trezentas e sessenta) horas no idioma pretendido, comprovando as competências e as habilidades básicas de leitura, escrita, conversação, fluência e entendimento exigidas para a docência desse idioma;

f) aluno do curso de Licenciatura Plena em Letras, preferencialmente do último ano, com habilitação no idioma estrangeiro objeto da docência;

g) portador de Diploma de Curso de Nível Superior com comprovação de exame de proficiência linguística no idioma a ser ministrado;

**h) entrevista individual**, conforme dia e horário agendados com a Unidade Escolar CEL a ser realizada conforme previsto neste edital. Cabe ao candidato interessado entrar em contato com o CEL vinculado à EE Pedro Casemiro Leite para marcar o agendamento com a equipe gestora.

i) Preencher formulário físico e anexar CÓPIA dos documentos exigidos neste edital,

##### **6) Documentação a ser anexada:**

No ato da inscrição presencial para o credenciamento o interessado deverá ter disponível para posterior apresentação ao Diretor de Escola, o original da documentação necessária:

**6.1- Novos candidatos ao credenciamento (obs.: para anexar no formulário deve estar legível)**

a) comprovante de inscrição para o processo de atribuição de aulas em 2023 na Diretoria de Ensino da Região de Carapicuíba com opção para projeto da pasta **ou comprovante de deferimento no Cadastro Emergencial 2023;**

b) Declaração de Contagem de Tempo (anexo A, B ou C)

b) RG original e cópia;

d) CPF original e cópia;

e) diploma do curso de Licenciatura Plena em Letras, ou Certificado de conclusão do referido curso com habilitação na língua estrangeira pretendida e respectivo Histórico Escolar ou;

f) diploma de outras Licenciaturas ou Diploma de Curso Superior em outra área acompanhado do respectivo Histórico Escolar e Certificado de curso específico no idioma pretendido, comprovando as competências e as habilidades de leitura, escrita, conversação e entendimento oral exigidos no idioma a ser ministrado ou;

g) atestado/declaração de matrícula, no último ano do curso de Licenciatura Plena em Letras com habilitação na língua estrangeira objeto da docência, expedido pela instituição de ensino superior que estiver oferecendo o curso ou;

h) Diploma de Curso de Nível Superior acompanhado do respectivo Histórico Escolar e comprovante de exame de proficiência linguística no idioma pretendido;

i) certificado de curso realizado e concluído de língua estrangeira e/ou extensão cultural, com carga mínima de 30 (trinta) horas, comprovadamente realizado em país estrangeiro ou no Brasil, por instituições de reconhecida competência (cópia acompanhada do original); respeitado o limite de cursos conforme anexo

j) comprovante de participação em orientação técnica promovida pela SEDUC a partir de em parceria com instituições de renomada competência (se houver); respeitado o limite de cursos conforme anexo.

k) comprovante de proficiência no idioma de inscrição, último nível ou grau, através de exame realizado por instituição de renomada competência; respeitado o limite de cursos conforme anexo.

l) diploma de mestre ou título de doutor na língua estrangeira objeto da docência; respeitado o limite de cursos conforme anexo

m) Declaração de tempo para docentes da categoria A e categoria F;

**n) IMPORTANTE: OS TÍTULOS, cursados e CONCLUÍDOS, DEVEM SER ANEXADOS de forma legível para inclusão na pontuação após verificação. Não serão considerados títulos que não estejam legíveis.** (frente e verso deverão ser inseridos).

**II – DA CLASSIFICAÇÃO (ver anexos A, B e C com atualização de pontuação até 30-06-2022)**

Os docentes inscritos e credenciados serão classificados, de acordo com a habilitação ou qualificação que apresentem, observada a ordem de prioridade estabelecida no artigo 16 da resolução SEDUC 67/2022 e com as pontuações obtidas na seguinte conformidade:

**1) DO TEMPO DE SERVIÇO**

1.1) quanto ao tempo de serviço em dias para preencher o formulário solicite-o junto a escola o ATS/SEDUC.

1.2) tempo de serviço exercido em Centro de Estudos de Línguas da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo, contados até a data base de 30/06/2022: **0,005** por dia (ANEXO A);

1.3) tempo de serviço em dias exercido no Magistério Público da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo no campo de atuação referente a aulas do ensino fundamental e/ou médio, contados até a data base de 30/06/2022: **0,002** por dia (ANEXO B);

1.4) tempo de serviço em dias na docência do idioma em que se inscreve, exercido em instituição privada, desde que de renomada competência, contados em dias efetivamente trabalhados até a data base de 30/06/2022: **0,001** por dia (ANEXO C);

**2) DOS TÍTULOS específicos para o idioma pretendido:**

2.1) 3,0 (três) pontos para certificado de exame de proficiência, último nível ou grau; (caso já tenha sido contado em inscrições anteriores não será considerado novamente para fins de contagem);

2.2) 1,0 (um) ponto por curso de língua estrangeira e/ou de extensão cultural, com carga horária mínima de 30 (trinta) horas, comprovadamente realizado nos últimos 04 (quatro) anos somente para candidato novo que nunca atuou junto ao CEL, no Brasil ou no exterior, por instituição de reconhecida competência: até o máximo de 3,0 (três) pontos;

2.3) 5,0 (cinco) pontos, por diploma de Mestrado concluído em 2022, na língua estrangeira objeto da inscrição;

2.4) 10,0 (dez) pontos, por diploma de Doutorado concluído em 2022, na língua estrangeira objeto da inscrição.

### **III – DA ATRIBUIÇÃO**

O docente deverá acompanhar o processo da atribuição de aulas das etapas previstas para cada categoria docente desde o momento da sua manifestação de interesse em aulas na SED ou, presencialmente se for o caso, conforme cronograma de atribuição presencial a ser disponibilizado no site desta DE. A atribuição de aulas será realizada conforme cronograma de atribuição determinado pelos órgãos centrais, na SED, em conformidade com a determinação da COPED/CGRH/CEMOV vigente.

#### **A) Ao Titular de Cargo na JORNADA DE TRABALHO;**

1) Ao Titular de Cargo que se encontre afastado, nos termos do inciso III do artigo 64 da Lei Complementar 444/1985, por ter atuado em Centro de Estudos de Línguas – CEL, inclusive pertencente a outras Diretorias de Ensino, poderá ser reconduzido, em continuidade, para exercício na língua estrangeira, específica ou não específica, da licenciatura do cargo, desde que seu desempenho profissional e pessoal tenha sido avaliado como eficiente e satisfatório, observadas as demais disposições previstas na legislação pertinente e o total de aulas que lhe forem atribuídas no CEL não seja inferior ao total de aulas da jornada em que, como titular de cargo, esteja incluído.

2) Ao Titular de Cargo para completar a constituição de jornada de trabalho com o projeto do CEL, desde que a disciplina específica e a não específica da licenciatura plena em Letras, seja na língua estrangeira objeto da docência;

3) Ao Titular de Cargo para carga suplementar com o projeto do CEL, em qualquer língua objeto da docência, desde que possua uma das formações previstas neste edital e seja classificado no credenciamento.

4) Ao ocupante de função-atividade e docente já contratado, para composição de carga horária desde que classificado no credenciamento.

**B) Para novo credenciado:** estar devidamente inscrito no processo seletivo para o ano 2023, seja Banco de Talentos ou Cadastro Emergencial e deverá observar os documentos de formação, ATS e documentos pessoais solicitados no item 5 –Requisitos e item 6– Documentação, deste edital.

1) O caso de novos credenciados que nunca atuaram não há data limite de conclusão dos títulos e certificados podendo ser inseridos para análise desde que estejam em conformidade com os documentos especificados neste edital.

2) É de responsabilidade do docente acompanhar as informações referentes ao cronograma de atribuição e respectivo formato on-line ou conforme determinação superior.

### **IV – Das disposições finais**

1) a **CÓPIA dos documentos exigidos neste Edital** deverão ser anexados ao formulário físico, **mediante apresentação do documento original** e posteriormente apresentados ao Diretor da Escola. Não será realizada juntada de documentação após entrega do formulário.

2) O ato de Inscrição no Processo de Credenciamento implica na aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições constantes no presente Edital e conhecimento da legislação específica.

3) O Resultado do Credenciamento de Docentes para atuar junto ao Centro de Estudos de Línguas jurisdicionados a esta Diretoria de Ensino será divulgado em 01/09/2023.

5) As datas da divulgação do resultado poderão sofrer alterações conforme necessidade das ações da pasta.

As informações deste edital normatizam as etapas do processo de credenciamento para atuar no Segundo Semestre de 2023 no CEL conforme curso pretendido pelo interessado e não serão objeto de contestação por parte do candidato.

## V – DO FORMULÁRIO

Deverá ser preenchido no ato da inscrição

### VI-DOS ANEXOS: A. B e C

#### ANEXO A (papel timbrado)

##### DECLARAÇÃO

O Diretor de Escola da EE \_\_\_\_\_, vinculadora do Centro de Estudos de Línguas \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_, Diretoria de Ensino da Região \_\_\_\_\_, declara, para fins de inscrição no processo de credenciamento de docentes interessados em atuar junto a Centro de Estudos de Línguas no 2º semestre em 2023, que \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_, ( ) titular de cargo ou ( ) ocupante de função atividade ou ( ) candidato do componente \_\_\_\_\_, portador de ( ) Licenciatura Plena ou ( ) Diploma de Curso Superior ou ( ) Certificado de Conclusão em \_\_\_\_\_, conta até 30-06-2022 (inciso III art. 9º Res. SEDUC 85/2022) com \_\_\_\_\_ dias trabalhados junto ao Centro de Estudos de Línguas da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo. **Declara ainda que, tendo atuado no Centro de Estudos de Línguas vinculado a esta unidade escolar, durante o primeiro semestre do ano letivo de 2023, teve seu desempenho profissional considerado \_\_\_\_\_ (satisfatório ou insatisfatório) conforme artigo 19 da Resolução SEDUC 67/2022.** Data, carimbo e assinatura do Diretor de Escola

#### ANEXO B (papel timbrado)

##### DECLARAÇÃO

O Diretor de Escola da EE \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_, Diretoria de Ensino da Região \_\_\_\_\_, declara, para fins de inscrição no processo de credenciamento de docentes interessados em atuar junto a Centro de Estudos de Línguas da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo em 2023, que \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_, ( ) titular de cargo ou ( ) ocupante de função atividade ou ( ) candidato do componente \_\_\_\_\_, portador de ( ) licenciatura Plena ou ( ) Diploma de Curso Superior ou ( ) Certificado de Conclusão em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, conta com \_\_\_\_\_ dias trabalhados no Magistério Público Oficial da Secretaria de Estado de Educação de São Paulo, contados até a data base de 30-06-2022 (inciso III art. 9º Res. SEDUC 85/2022). Data, carimbo e assinatura do Diretor de Escola.

#### ANEXO C (papel timbrado da instituição privada, contendo nome, CNPJ e endereço)

##### DECLARAÇÃO

O mantenedor do Colégio \_\_\_\_\_, localizado à rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, declara, exclusivamente para fins de inscrição no processo de credenciamento de docentes interessados em atuar junto a Centro de Estudos de Línguas da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo em 2023, que \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_, Carteira Profissional nº \_\_\_\_\_, série \_\_\_\_\_, contrato de trabalho registrado às folhas \_\_\_\_\_, ministrou aulas nesta instituição privada de ensino, no idioma \_\_\_\_\_, durante o período de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ (observar data base até 30-06-2022, inciso III art. 9º Res. SEDUC 85/2022) registrando, no período acima citado, um total de \_\_\_\_\_ dias efetivamente trabalhados. Data, carimbo e assinatura do mantenedor ou Diretor da escola.